

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO ESTADO DA BAHIA, NO DIA 29 DE MAIO DE 2025, PARA DEMONSTRAÇÃO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da Câmara Municipal de SÍTIO DO MATO, sita à Rodovia Ba Sítio do Mato/Gameleira, S/Nº – Rodovia/BA, neste Município de SÍTIO DO MATO, do Estado da Bahia, realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao **1º Quadrimestre de 2025**, para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira. Presença: Marcos Souza Magalhães; Felipe Leonardo Costa Pereira, representantes da Prefeitura e Telma de Castro Neves Meira, Presidente da Câmara Municipal de Sítio do Mato e Jailson Ribeiro dos Santos e demais representantes da sociedade civil, o Sr. Leonardo Ferreira (contador) representante da empresa de assessoria contábil (ECONTAP) pontualmente às 14:00h (quatorze horas), apresentou os dados demonstrados e avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentária. Conforme exigência da Legislação, art. 9º, § 4º, da LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, "até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais", o senhor contador, realizou a leitura do relatório do 1º quadrimestre de 2025. Prosseguindo comentou sobre conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foram esclarecidos, conceitos de resultado primário, resultado nominal, receita fiscal, despesa fiscal, entre outros. Foi esclarecido que os valores apresentados referiam-se ao ente municipal, ou seja, abrangendo administração do poder executivo e legislativo do município – (Prefeitura e Câmara). Receita Corrente bruta no primeiro quadrimestre, apurado na ordem de **R\$ 28.184.606,67** (vinte e oito milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos) representando **27,30%** da previsão para o ano; não houve Receita de Capital. Também foi apresentado que o município executou um total despesas na ordem de **R\$ 16.301.688,74** (dezesseis milhões, trezentos e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), representando uma porcentagem de **16,80%**, da despesa fixada atualizada para o ano. Despesas de Capital realizada foram na ordem de **R\$ 1.384.023,21** (Hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, vinte e três reais e vinte e um centavos), equivalendo a **10,44%**, da despesa fixada atualizada para o ano. Despesas com Pessoal, o art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, diz que para os fins do disposto no caput do art.169 da Constituição, o município não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados, em cada período de apuração: Limite Legal = 54% e Limite Prudencial = 51,3%, o percentual gasto com pessoal no quadrimestre ficou em **20,76%** na ordem de **R\$ 16.437.062,41** (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). Sendo que o município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino um percentual de **25,44%** no montante de **R\$ 3.533.596,65** (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Já se referindo

ao art. 26º recursos destinados ao pagamento de remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública - FUNDEB, percentual de **62,72%** correspondente a **R\$ 5.933.291,61** (Cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). Da aplicação na saúde de mínimo de 15% (quinze por cento), o valor pago no quadrimestre correspondeu a **17,62%**, um montante gasto de **R\$ 2.446.981,97** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) gastos em ações e serviços públicos de saúde de competência do município. Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentário do Município são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, a receita primaria são capazes de suportar as despesas primarias, em outras palavras é a diferença apurada entre receita fiscal líquida e a despesas fiscais líquida, o resultado primário obtido foi na ordem de **R\$ 9.142.239,57** (nove milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Através do resultado nominal foi demonstrado a dívida consolidada do município. Existiram alguns questionamentos sobre qual a finalidade dos dados apresentados e o Sr. Leonardo Ferreira (contador) representante da empresa ECONTAP, explanou que serviria para demonstrar a capacidade do ente municipal em amortizar suas dívidas que excedem o exercício financeiro, tendo com base a Dívida Fiscal Líquida. Durante a apresentação da audiência, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados, sendo assim o plenário aprovou a apresentação da prestação de contas do presente quadrimestre. Prosseguindo, a contador franqueou a palavra para maiores esclarecimentos dos presentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Marcos Souza Magalhães, lavrei o presente que vai assinada por mim e pelos presentes. SÍTIO DO MATO - BA, 29 de maio de 2025.

Selma de Castro Neves Meira
Fabrício Tubino dos Santos
Leonardo Ferreira de Brito
Marcos Souza Magalhães
Felipe Leonardo Costa Lima